



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 56/2021

Xinguara, 05 de março de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, que providencie a realização das sessões ordinárias dessa Casa, referentes ao mês de abril, no Distrito de São Francisco, Município de Xinguara.

Justificativa:

Os habitantes dos Distritos do Município de Xinguara, geralmente, não têm oportunidade de participar de sessões dessa Câmara, pois ficam distantes da sede de nossa cidade. O Art. 146 do Regimento Interno dessa Casa estabelece que “As Sessões da Câmara Municipal de Xinguara serão realizadas preferencialmente na Sede da Câmara Municipal de Xinguara, **podendo a requerimento de Vereador interessado, ser realizada em outro local**, desde que seja aprovado por maioria absoluta.” (Redação dada pela Resolução nº 99, de 29/04/2005). O objetivo dessa indicação é possibilitar a aproximação, o acesso e a comunicação dos cidadãos dos Distritos com os trabalhos e com os vereadores dessa Casa. Dessa forma, o vereador poderá conhecer a realidade de cada Distrito, ouvir as demandas de seus habitantes e reivindicar, junto aos órgãos competentes, o atendimento dessas demandas.

Raimundo Coelho de Araújo
Vereador Proponente